



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Cooperação 07/2026 /RETOMADA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA - GOIÁS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e o **MUNICÍPIO DE BRITÂNIA - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 02.296.325/0001-99, com sede na Av. Brasília, Qd. 72, Lt. 08, nº 1489, Centro, Britânia – GO, CEP nº 76.280-000, neste ato representado pela prefeita Sra. **MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.599.201-XX, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo deste termo de cooperação é apoiar a realização do **Carná Britânia 2026**, a ser realizado nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, por meio da disponibilização de infraestrutura física e técnica especializada (palco, sonorização de grande porte, iluminação profissional e geração de energia) necessária à execução plena do evento, assegurando a qualidade, a segurança, o atendimento técnico adequado e a promoção de impactos positivos de natureza cultural, econômica, social e turística para a cidade e região.

1.2 O apoio proposto visa garantir não apenas a qualidade dos serviços prestados ao público e aos artistas, mas também a segurança física de todos os envolvidos e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

1.3 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.4 A data da montagem será 06/02/2026 e a desmontagem 12/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho** (85561128), que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho** (85561128).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, tem como finalidade não apenas manter viva uma tradição histórica do município, mas também gerar impactos positivos concretos nas dimensões cultural, social, e econômica da comunidade.

3.1 Objetivos a serem alcançados:

- Garantir uma infraestrutura técnica adequada de palco, som, iluminação e geradores que permita a realização do evento com qualidade, segurança e conforto para o público e os artistas, ao mesmo tempo em que valoriza a cultura local, fortalece a identidade popular e potencializa a movimentação econômica no município, promovendo geração de renda para diversos setores e ampliando a visibilidade da festa como evento turístico e cultural de referência na região.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

4.1 Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

4.1.1. A RETOMADA se compromete:

I - Fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (85561128).

4.1.2. O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA - GOIÁS se compromete:

I - O Município de Britânia - GO, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o corealizador .

IV - O Município de Britânia - GO será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho (85561128).

V - O Município de Britânia - GO ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas

cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho (85561128), ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

6.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o de Município de Britânia - GO, de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

10.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (SEI nº 85561128).

10.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

10.4. O Município de Britânia - GO, se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

10.5. O Município ficará responsável por dar publicidade dos termos do presente instrumento à sua Câmara Municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

13.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS

Prefeita do Município de Britânia - Goiás



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 28/01/2026, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Disterro dos Santos, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85406669**
e o código CRC **39762876**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222000028



SEI 85406669



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente:			1.2 CNPJ:	
Secretaria de Estado da Retomada			37.992.607/0001-05	
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central				
1.4 Cidade:		1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:
Goiânia		GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.8 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br			1.9 Site: www.retomada.go.gov.br	
1.10 Nome do Responsável pela instituição:			1.11 CPF:	
Cesar Augusto de Stokeviciene Moura			xxx.145.xxx-53	
			1.12 C.I (Órgão Expedidor):	
			3100305 SSP-GO	
1.13 Endereço:				
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central				
1.14 Cidade:		1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:
Goiânia		GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.18 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br			1.19 Site: https://www.retomada.go.gov.br/	

2. DADOS CADASTRAIS PARTÍCIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:			2.2 CNPJ:	
Município de Britânia			02.296.325/0001-99	
2.3 Endereço:				
Av. Brasília, Qd. 72, Lt. 08, nº 1489, Centro, Britânia – GO				
2.4 Cidade:		2.5 UF:	2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone:
Britânia		GO	76.280-000	(62) 3383-1233
2.8 E-mail:			2.9 Site:	
britaniaconvenios@gmail.com			https://www.britania.go.gov.br/	
2.10 Nome do Responsável pela instituição:			2.11 CPF:	

Maria do Disterro dos Santos		XXX.599.201-XX	
		2.12 C.I (Órgão Expedidor):	
		3298361 PC - GO	
2.13 Endereço			
Rua Otacilio de Castro, Q. 65 C, L. 1, S/N, Centro, Britânia – GO			
2.14 Cidade:	2.15 UF:	2.16 CEP:	2.17 DDD/Telefone:
Britânia	GO	76.280-000	(62) 98414-1488
2.18 E-mail: gabinete.prefeita@britania.go.gov.br		2.19 Site: https://www.britania.go.gov.br/	

3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR DA PARCERIA

3.1 Nome:		3.2 CPF:	
Maria do Disterro dos Santos		XXX.599.201-XX	
3.3 Vínculo com Convenente (Entidade): Prefeita			
3.4 Cidade:	3.5 UF:	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone:
Britânia	GO	76.280-000	(62) 98414-1488
3.8 E-mail: gabinete.prefeita@britania.go.gov.br			

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto: Carná Britânia 2026	4.2 Vigência da cooperação:	
	Início	Término
	Após a subscrição do instrumento	30 dias após a outorga do instrumento
4.3 Objetivo da cooperação:		

A realização do Carná Britânia contará com programação gratuita composta por vários artistas: No dia 13/02/2026 haverá apresentação de Humberto & Ronaldo e Breno Paixão; no dia 14 haverá Maristela Müller, Andreolli e MC C4; no dia 15 os artistas a se apresentar serão Matuê, DanLive e Gaby Hat; e, por fim, no dia 16/02/2025 será Jiraya Uai, Papo em OFF e Vigaz. Isto visando o intuito de preservar a identidade cultural da festividade em comento, valorizar a cultural popular ao fortalecer a tradição carnavalesca, proporcionando lazer e integração social, além de impulsionar o turismo local e a economia criativa com observância das normas de segurança, acessibilidade e infraestrutura adequada.

O evento tem como objetivos valorizar e preservar a cultura popular, fortalecer as tradições carnavalescas, proporcionar lazer, entretenimento e integração social em ambiente seguro e acessível a públicos de todas as idades, bem como impulsionar o turismo local e fomentar a economia criativa, gerando oportunidades para artistas, empreendedores e trabalhadores locais. Todas as ações observarão rigorosamente as normas de segurança, saúde pública, acessibilidade e ordenamento urbano, com a disponibilização de infraestrutura adequada, incluindo sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos, áreas de circulação, sinalização, apoio logístico e serviços essenciais ao público.

4.4 Justificativa:

O presente Termo de Cooperação visa atender as necessidades técnicas, operacionais e de segurança associadas à realização do evento Carná Britânia 2026, que se caracteriza como uma festa popular de grande porte, com estimativa de público elevada, programação artística diversificada e ocorrência em espaço público aberto. A realização de eventos dessa magnitude exige a disponibilização de infraestrutura adequada de palco, sonorização, iluminação e energia, capazes de garantir não apenas a qualidade dos serviços prestados ao público e aos artistas, mas também a segurança física de todos os envolvidos e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

Atendimento à Programação Artística e Cultural

O Carná Britânia 2026 envolve atrações musicais e apresentações que demandam estruturas robustas de palco, sonorização de alta potência, iluminação cênica e sistemas de energia com capacidade ampliada. A locação e concessão desses equipamentos especializados são fundamentais para:

- Assegurar a transmissão sonora com clareza e cobertura uniforme para grandes públicos;
- Prover iluminação cênica e arquitetural que valorize as performances e garanta visibilidade adequada;
- Oferecer palco estruturado e seguro que acomode artistas, equipes e equipamentos técnicos.

Segurança, Continuidade e Conformidade Técnica

Infraestruturas de grande porte, como sonorização e iluminação, exigem suporte elétrico contínuo e seguro. A utilização de geradores dimensionados para toda a demanda elétrica do evento é indispensável para:

- Evitar interrupções de energia que comprometam apresentações e a segurança pública;
- Garantir o funcionamento de sistemas de emergência, iluminação de segurança e equipamentos operacionais essenciais;
- Atender às normas técnicas e exigências legais aplicáveis à realização de grandes eventos.

Relevância Social e Cultural

O Carná Britânia 2026 representa um dos eventos culturais mais importantes do calendário municipal, com impacto positivo em termos de:

- Inclusão e participação comunitária;
- Fomento ao turismo cultural e visibilidade regional;
- Geração de renda para segmentos econômicos locais (comércio, alimentação, serviços).

A qualidade da infraestrutura contratada reflete diretamente na segurança, na satisfação do público e na projeção institucional do evento como evento cultural de referência.

Diante do exposto, a concessão de estrutura de palco, som de grande porte, iluminação e grupo gerador para o Carná Britânia 2026 é necessária, justificada e alinhada com o interesse público, garantindo a realização do evento com qualidade técnica, continuidade operacional, segurança e observância das normas aplicáveis.

4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:

A cooperação entre o Município de Britânia e a Secretaria de Estado da Retomada do Governo de Goiás baseia-se em interesses mútuos e convergentes que objetivam não apenas a realização de um evento cultural de grande porte, mas também a promoção de benefícios sociais, econômicos e culturais duradouros para a população local, regional e para o próprio Estado de Goiás.

Interesse do Município de Britânia

O Município de Britânia possui interesse em promover o Carná Britânia 2026 como um evento de grande impacto cultural e social, capaz de:

- Movimentar a economia local, por meio da atração de público, geração de emprego temporário e incremento do comércio e dos serviços;

- Proporcionar lazer e entretenimento à população, fortalecendo a identidade cultural municipal;
- Elevar o perfil turístico da cidade, inserindo-a no calendário de eventos regionais e atraindo turistas e visitantes de outras localidades;
- Assegurar infraestrutura técnica qualificada, necessária para realização de eventos seguros, organizados e com elevado padrão de execução — incluindo palco, som, iluminação e energia elétrica profissional;
- Consolidar capacidade organizacional do ente público municipal na gestão de grandes eventos, com suporte técnico e operacional especializado.

Interesse da Secretaria de Estado da Retomada

A Secretaria da Retomada, por sua vez, tem interesse em apoiar iniciativas que se alinhem às políticas públicas estaduais de fomento à cultura, ao turismo, à geração de emprego e renda, e ao fortalecimento das atividades socioculturais nos municípios goianos, por meio de cooperação técnica e infraestrutura de eventos. Este apoio resulta, conforme instrumentos similares já celebrados, na:

- Articulação e disponibilização de estrutura física e técnica para eventos culturais de relevância social e turística, como festividades, feiras e comemorações tradicionais, promovendo integração institucional entre estado e municípios;
- Promoção do desenvolvimento regional, mediante a valorização de expressões culturais, estímulo ao turismo e fomento às economias locais;
- Garantia de conformidade técnica e de segurança em eventos de grande porte, apoiando municípios que não dispõem, isoladamente, de estrutura completa e equipe técnica qualificada.

Interesses Convergentes

A cooperação se apoia na convergência de interesses de ambos os partícipes, de forma que:

- O município obtém apoio técnico e logístico para assegurar a realização do Carná Britânia 2026 com elevada qualidade e segurança, promovendo impacto positivo na cultura, lazer e economia local;
- A Secretaria da Retomada cumpre seu papel institucional de promover e fortalecer o desenvolvimento cultural, social e econômico nas cidades do interior de Goiás, contribuindo para políticas públicas estaduais relacionadas à cultura e ao turismo;
- A parceria contribui para a ampliação da oferta de eventos públicos organizados e estruturados, capazes de atrair visitantes, movimentar a economia regional e integrar comunidades, ao mesmo tempo em que fortalece a imagem institucional dos entes públicos envolvidos.

4.6 Público-alvo:

O público-alvo do Carná Britânia 2026 é composto por diversos segmentos sociais e demográficos que se reúnem para participar da festa carnavalesca, destacando-se:

1. Moradores do Município e Região

- População local de Britânia, que participa tradicionalmente das festividades populares;
- Habitantes das cidades vizinhas e municípios do entorno interessados em folia, lazer e cultura popular.

2. Turistas Regionais e Intermunicipais:

- Visitantes provenientes de outras localidades do estado de Goiás e de estados vizinhos, atraídos pela programação, pelos concursos culturais (como marchinhas, fantasias e fotografia) e pelo clima festivo da cidade durante o período carnavalesco — fenômeno semelhante observado em outras cidades que realizam carnaval popular aberto ao público.

3. Jovens e Adultos Animados pela Cultura Popular:

- Pessoas de diferentes faixas etárias que buscam entretenimento, música ao vivo e experiência cultural durante o Carnaval;
- Jovens adultos, em especial que representam um segmento expressivo de frequentadores em carnavais públicos, sendo um perfil comum em eventos carnavalescos por todo o Brasil.

4. Artistas, Audiovisual e Cultura Local:

- Artistas locais e regionais envolvidos em apresentações musicais e concursos culturais promovidos no evento;
- Fotógrafos, produtores culturais e empreendedores criativos que participam de iniciativas associadas ao Carná Britânia (como concursos e exposições).

5. Famílias e Público Geral:

- A festa contempla atividades e ambientes que incentivam a participação familiar e a convivência comunitária, atraindo moradores e visitantes de diversas idades;
- A expectativa de público em eventos carnavalescos populares é abrangente, envolvendo tanto moradores quanto turistas que buscam vivenciar a cultura tradicional brasileira de carnaval, compartilhada em todo o país.

4.7 Objetivos a serem alcançados:

4.7.1 Objetivo geral, sucinto:

A execução da concessão da estrutura do Carná Britânia 2026 tem como objetivo garantir uma infraestrutura técnica adequada de palco, som, iluminação e geradores que permita a realização do evento com qualidade, segurança e conforto para o público e os artistas, ao mesmo tempo em que valoriza a cultura local, fortalece a identidade popular e potencializa a movimentação econômica no município, promovendo geração de renda para diversos setores e ampliando a visibilidade da festa como evento turístico e cultural de referência na região.

4.7.2 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial:

O Município de Britânia, em parceria com a Secretaria da Retomada, possui capacidade administrativa, técnica e gerencial adequada para planejar, coordenar e acompanhar a execução da concessão da estrutura do Carná Britânia 2026, garantindo que as atividades sejam conduzidas de forma eficiente, segura e conforme os objetivos pactuados. A estrutura administrativa municipal dispõe de equipe técnica e servidores com experiência em organização de eventos públicos, gestão de contratos e logística operacional, assegurando a supervisão dos serviços de montagem, operação e desmontagem da infraestrutura (palco, som, iluminação e geradores). Adicionalmente, os mecanismos de gestão incluem a definição clara de responsabilidades, a alocação de recursos humanos e materiais necessários, o monitoramento contínuo das atividades, bem como a articulação institucional entre as áreas envolvidas, tais como planejamento, finanças e fiscalização técnica, para atender aos requisitos legais, normativos e de segurança. A capacidade gerencial também é demonstrada pela coordenação integrada entre os setores da Administração Pública municipal e a equipe da Secretaria da Retomada, estabelecendo rotinas de controle, comunicação e acompanhamento dos prazos e entregas, garantindo a execução harmoniosa e eficaz do evento em consonância com o interesse público.

4.8 Resultados esperados:

Os resultados esperados com a execução da concessão da estrutura do Carná Britânia 2026 incluem: a instalação e operação plena de palco, sistema de som de grande porte, iluminação profissional e geradores de energia, garantindo o funcionamento contínuo e de qualidade de toda a programação artística e de entretenimento; atração e acolhimento seguro de um público expressivo, com experiência positiva e organizada; fortalecimento da cultura e da identidade local, por meio de uma festa popular com infraestrutura adequada; movimentação econômica no município, estimulando o comércio,

serviços e turismo; e fortalecimento da imagem institucional da gestão pública municipal e estadual, por meio da realização de um evento de sucesso, seguro e tecnicamente bem estruturado.

4.9 Metas a serem atingidas.

Número de Participantes

Alcançar um público estimado mínimo de cinco mil pessoas durante os dias de realização do evento, com medição por contagem de acessos ou estimativa técnica de público. Indicador: total de entradas registradas. Meio de verificação: registro eletrônico/contagem de público, relatórios fotográficos e vídeos.

Funcionamento da Infraestrutura

Assegurar a instalação, operação e desempenho contínuo de palco, som, iluminação e geradores durante todo o período do evento sem interrupções decorrentes de falhas técnicas.

Indicador: número de horas de operação contínua sem falhas.

Meio de verificação: relatórios técnicos de operação e checklists diários.

Satisfação do Público

Obter nível de satisfação igual ou superior a 80% em relação à qualidade da infraestrutura oferecida (som, luz, palco e energia).

Indicador: percentual de respostas “bom” ou “ótimo” em pesquisa de satisfação aplicada ao público.

Meio de verificação: formulários/relatórios de pesquisa de satisfação.

Movimentação Econômica

Local Estimular a economia local por meio da geração de negócios e serviços, com contratação de fornecedores e mão de obra local correspondente a pelo menos parte dos contratos/eventos.

Indicador: número de contratos de prestação de serviços e compras efetuadas com fornecedores locais.

Meio de verificação: notas fiscais, relatórios de compras e contratação.

Acessibilidade Inclusiva

Garantir que todas as áreas essenciais da estrutura do evento sejam acessíveis ao público com mobilidade reduzida, conforme normas de acessibilidade vigentes.

Indicador: percentual de áreas acessíveis implantadas em conformidade com normas técnicas.

Meio de verificação: checklists técnicos de acessibilidade e laudos de vistoria.

1. Público:

Uma meta plausível pode ser definida considerando a população municipal, turismo regional e comparativos com carnavais de cidades do interior de Goiás. Britânia possui cerca de 13–14 mil habitantes e eventos carnavalescos municipais costumam atrair público superior à população local devido ao fluxo de visitantes da região. Uma meta conservadora e factível pode ser:

Meta de público total atendido: Entre 5.000 e 8.000 pessoas ao longo dos dias do evento (somando todos os dias de programação).

2. Segurança e Logística:

A segurança e a logística do Carná Britânia 2026 devem ser planejadas e executadas de forma integrada, garantindo a proteção das pessoas, a organização do fluxo de público e a operação eficiente de toda a infraestrutura do evento. A estratégia de segurança inclui a coordenação com órgãos públicos (segurança pública, defesa civil, bombeiros e saúde), a definição de pontos de patrulhamento e vigilância, bem como a realização de revistas e controle de acesso, conforme boas práticas adotadas em grandes festas populares. Em eventos carnavalescos, a atuação integrada das forças de segurança — com policiamento ostensivo, bloqueios de trânsito, monitoramento de áreas de concentração de

público, orientações educativas e presença de equipes especializadas é essencial para prevenir incidentes, manter a ordem pública e garantir a tranquilidade dos foliões.

A logística engloba a organização de acessos e rotas de circulação de pessoas, equipamentos e serviços; o planejamento de trânsito e transporte público para facilitar chegada e saída do público; a implantação de sinalização adequada, rotas de fuga e áreas de apoio (postos médicos, corpo de bombeiros, ambulâncias e pontos de informação); além de estruturas de apoio para atendimento emergencial e comunicação entre as equipes envolvidas. A logística também abrange o cronograma de montagem, operação e desmontagem de palco, som, iluminação e geradores, assegurando que cada etapa ocorra no tempo adequado e em conformidade com normas técnicas de segurança e engenharia.

3. Qualidade:

A qualidade na execução da concessão da estrutura do Carná Britânia 2026 se refere à garantia de que todos os serviços e equipamentos, incluindo palco, som de grande porte, iluminação profissional e geradores de energia, sejam fornecidos, instalados, operados e desmontados de forma compatível com padrões técnicos reconhecidos, proporcionando experiência satisfatória ao público, segurança dos participantes e eficiência operacional do evento. Isso implica a utilização de equipamentos e técnicas adequados que assegurem clareza sonora, visibilidade adequada e resistência estrutural, com conformidade às normas técnicas brasileiras e regulamentos de órgãos competentes, de modo a assegurar a segurança, a estabilidade e o desempenho esperado das instalações durante toda a programação artística e cultural.

4. Prestação de Contas:

Apresentar a prestação de contas física e financeira com 100% de conformidade documental, no prazo máximo de 30 dias após o término da execução.

4.10 Definição dos Indicadores:

Resultados esperados, incluindo impactos sociais, econômicos ou estruturais:

Meta 1 – Divulgar amplamente o evento

O desempenho da divulgação será aferido, primeiramente, pelo número de inserções e interações em mídias sociais, considerando publicações, impulsionamentos e métricas de engajamento nas plataformas digitais oficiais e contratadas.

A comprovação ocorrerá por meio de relatórios de impulsionamento e métricas das redes sociais, permitindo a análise quantitativa do alcance da comunicação. O critério adotado será quantitativo, considerando como desempenho ruim até 1.000 interações, regular em torno de 1.001 a 1.500 interações e bom desempenho a partir de 1.501 interações.

Adicionalmente, será avaliado o percentual de aumento de público, estimado por meio de registros, controles de acesso ou uso de imagens aéreas (drones), sendo considerados os mesmos parâmetros de desempenho quantitativo, reforçando a efetividade da estratégia de divulgação adotada.

Meta 2 – Estruturar o espaço do evento

A estruturação do espaço será avaliada por meio da quantidade de estruturas instaladas, tais como palco, sistemas de sonorização, iluminação, gradis, tendas e demais equipamentos necessários à realização do evento.

A comprovação se dará mediante notas fiscais, contratos de locação e registros de instalação, adotando-se critério quantitativo. Será considerado desempenho ruim a instalação inferior a 2 estruturas, regular a instalação de 4 estruturas e bom desempenho a instalação de 5 ou mais estruturas.

Complementarmente, será avaliada a capacidade instalada diária, com base em registros fotográficos da montagem, adotando-se critério qualitativo, sendo classificado como ruim o caso de instalação com

incidentes, regular quando houver avarias sanadas, e bom quando a instalação ocorrer de forma íntegra e sem intercorrências.

Meta 3 – Realizar atividades culturais e comerciais

O primeiro indicador desta meta refere-se à quantidade de expositores e artistas participantes, cuja comprovação ocorrerá por meio de listas de presença e registros formais de participação.

O critério será quantitativo, considerando desempenho ruim a participação inferior a 4 expositores ou artistas, regular a participação de 6 e bom desempenho a participação superior a 11, assegurando diversidade cultural e fortalecimento da economia criativa local.

Também será avaliado o nível de satisfação do público e dos participantes, por meio de registros audiovisuais e enquetes de avaliação, adotando-se critério quantitativo e qualitativo. Será considerado desempenho ruim quando o índice de satisfação for inferior a 60%, regular em torno de 60% e bom desempenho quando superior a 60% de satisfação.

Meta 4 – Avaliar o impacto e consolidar o relatório final

O impacto geral da execução será mensurado pelo grau de cumprimento das metas previstas, expresso em percentual, com comprovação por meio de tabelas e gráficos consolidados a partir dos resultados obtidos.

O critério será qualitativo, sendo considerado desempenho ruim quando o cumprimento for inferior a 60%, regular quando situar-se entre 70% e 80%, e bom desempenho quando superar 80% de execução das metas estabelecidas neste Plano de Trabalho.

Por fim, será avaliada a entrega do relatório final de execução e da prestação de contas, cuja comprovação se dará pela apresentação da documentação completa ao concedente. O critério será quantitativo e qualitativo, sendo considerado ruim quando inferior a 90% concluído, regular acima de 90% e bom desempenho quando 100% concluído, dentro dos prazos legais e com plena conformidade documental.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

5.1 Plano de Aplicação

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
2026	Contrato nº04/2024 (56646545)

5.2. Orçamento Detalhado

Carnaval de Britânia - 13/02 a 17/02					
ITEM	DESCRIÇÕES	Diária	Quant	Valor unitário R\$	Total R\$
26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS 20X18MT	5	1	R\$ 14.000,00	R\$ 70.000,00

27	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	5	1	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	5	1	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
30	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	5	1	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
					R\$ 242.000,00

5.3. O apoio ofertado pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
			Início	Término		
1	Planejamento e Preparação	Planejamento geral, visitas técnicas, contratações de fornecedores e formalização da concessão de estrutura (palco, som, iluminação e geradores)	15/01/2026	14/02/2026	Documentos de planejamento aprovados e contratos assinados	1
2	Mobilização e Montagem	Transporte, montagem e instalação de palco, som, iluminação e geradores no local do evento, com testes de funcionamento	06/02/2026	12/02/2026	Estrutura montada, testada e liberada	1 conjunto
3	Operação do Evento	Realização do <i>Carná Britânia 2026</i> com operação contínua da infraestrutura, suporte técnico e monitoramento	13/02/2026	16/02/2026	Dias de evento com estrutura em operação plena	4 dias
4	Desmontagem e Encerramento	Desmontagem da estrutura, retirada de equipamentos, limpeza e consolidação de relatórios finais e prestação de contas	17/02/2026	21/02/2026	Estrutura desmontada e relatórios entregues	1

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. A Proponente, Prefeitura de Britânia, será a entidade realizadora do Carná Britânia 2026 e o Estado de Goiás atuará como co-realizador do evento que ocorrerá dos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2026.

7.2. A Proponente, Prefeitura de Britânia, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. A Prefeitura de Britânia ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do convênio.

8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante do Proponente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) A Proponente, Prefeitura de Britânia, informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar os eventos.
- b) A Proponente, Prefeitura de Britânia, irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) A Proponente, Prefeitura de Britânia, não possui, em seu corpo direto, servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com a cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Proponente, Prefeitura de Britânia, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) A Proponente, Prefeitura de Britânia, não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente instrumento.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Maria do Disterro dos Santos
Prefeita Municipal de Britânia/GO.

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA - GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 28/01/2026, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Disterro dos Santos, Usuário Externo**, em 29/01/2026, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85561128** e o código CRC **4381F655**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.



Referência: Processo nº 202619222000028



SEI 85561128

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000598393

TÍTULO: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 07 - BRITÂNIA

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU MORAIS

LOGIN: fabricia.morais

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/01/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 29/01/2026

HORA: 13:28:13

VALOR: 509,25

ALTURA (cm): 11.64

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
11.64

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 29/01/2026

HORA: 13:29:10

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU
MORAIS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 07/2026

PROCESSO: 202619222000028

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o **MUNICÍPIO DE BRITÂNIA - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 02.296.325/0001-99.

OBJETO: **1.1** O objetivo deste termo de cooperação é apoiar a realização do **Carná Britânia 2026**, a ser realizado nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, por meio da disponibilização de infraestrutura física e técnica especializada (palco, sonorização de grande porte, iluminação profissional e geração de energia) necessária à execução plena do evento, assegurando a qualidade, a segurança, o atendimento técnico adequado e a promoção de impactos positivos de natureza cultural, econômica, social e turística para a cidade e região. **1.2** O apoio proposto visa garantir não apenas a qualidade dos serviços prestados ao público e aos artistas, mas também a segurança física de todos os envolvidos e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis. **1.3** Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. **1.4** A data da montagem será 06/02/2026 e a desmontagem 12/02/2026.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026.

VALOR: Não haverá repasse de recurso.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Maria do Disterro dos Santos - Prefeita do Município de Britânia - Goiás.